

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 815 de 15 de dezembro de 2015

Av. José Bonifácio – Centro - Jussara/GO Fone (62)3373-1931 CEP: 76270-000

Fone (62)3373-1931 - E-mail: cmasdejussara@yahoo.com.br

SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 19/2017



“Deliberações do Colegiado sobre suas atribuições de fiscalização e controle social”

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815 de 15/12/2015; no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando deliberação deste Colegiado em Reunião Plenária realizada no dia 27 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de dar publicidade à deliberação na Reunião Ordinária aos 27 dias do mês de julho de 2017, conforme Ata nº 15/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS delibera por não apreciar Balancetes de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS/2017; sem assinaturas por quem de direito, Contador, Tesoureiro, Controle Interno, Gestão.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 27 de julho de 2017.


Bárbara Augusta de Almeida Brito
Presidente do CMAS